



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

09
S

OFÍCIO Nº 223/2019

Caçapava-SP, 17 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 37, 38 e 41/2019, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e do Projeto de Lei nº 53/2019, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 16/07/2019.

Respeitosamente


Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Acrescenta um inciso ao artigo 3º, da Lei Nº 3449, de 22 de abril de 1997.

Art. 1º – Fica acrescentado ao artigo 3º, da Lei Nº 3449/1997, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 3º – ...

...

VI – 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente desse poder.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de julho de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário